



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 36/2025 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2025.1, NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA, PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DO IFPB, CAMPUS SOUSA. O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO AR 38/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 A monitoria é uma ação formativa que deve oportunizar novas práticas de conhecimento por meio da participação nas atividades desenvolvidas nas disciplinas e/ou componentes curriculares dos Cursos Superiores do IFPB, Campus Sousa.

1.2 A monitoria de que trata esse edital é, exclusivamente, na modalidade voluntária, não remunerada, sendo uma atividade facultada ao interesse do discente e regida por este edital, mas gerenciada pelos mesmos critérios de acompanhamento, certificação e seleção da monitoria remunerada.

1.3 A monitoria tem por objetivos promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos básicos para o(a) discente participar:

2.1.1 Ser discente regularmente matriculado(a) em Curso Superior do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;

2.1.2 Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

2.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;

2.1.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.1.5 Não ter sido reprovado(a) na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria voluntária de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;

2.1.6 Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para as atividades da monitoria;

2.1.7 Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

2.1.8 Não ter abandonado anteriormente a função de monitor(a) sem justificção.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O(a) discente deverá enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação correspondente os documentos abaixo relacionados, considerando o cronograma definido no item 5 deste edital.

COORDENAÇÃO DE CURSO	E-MAIL
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	ccsbmv.ss@ifpb.edu.br
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	cclef.ss@ifpb.edu.br
LICENCIATURA EM QUÍMICA	quimica.ss@ifpb.edu.br
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	coagroecologia.ss@ifpb.edu.br
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	ccsta.ss@ifpb.edu.br

a) Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;

b) Histórico Acadêmico do(a) discente no curso superior, retirado do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;

c) Declaração de matrícula do(a) discente no curso superior no semestre 2025.1.

3.2 Caso haja múltiplas inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em um mesmo componente curricular ou em disciplinas diferentes, será considerada apenas a última inscrição enviada (último e-mail recebido) à coordenação do curso.

3.3 A Coordenação do Curso não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Coordenação do Curso realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 desse edital;

4.2 Após a seleção inicial, a Direção de Desenvolvimento do Ensino publicará a relação dos(a) discentes aptos(as) a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 O processo de SELEÇÃO dar-se-á por meio de 02 (dois) parâmetros de avaliação/classificação:

4.3.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), presente no histórico acadêmico apresentado no ato da inscrição, apresentado todos os componentes curriculares cursados até o período anterior (2024.2);

4.3.2 Média final na disciplina objeto da monitoria.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) seguindo o disposto:

4.4.1 Apresentar maior CRA;

4.4.2 Apresentar maior média final na disciplina objeto da monitoria.

4.5 A análise dos documentos será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 Neste edital estão sendo disponibilizada vagas na modalidade de monitoria voluntária, não remunerada, sendo oferecidas de acordo com as disciplinas especificadas no quadro abaixo.

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE DA MONITORIA
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Introdução ao Cálculo	1	VOLUNTÁRIO(A)
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	-	0	VOLUNTÁRIO(A)
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	microbiologia de alimentos II	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Estatística	1	VOLUNTÁRIO(A)
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ginástica Artística e Rítmica	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Basquete	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Anatomia Humana I	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Socorros e Urgências	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Bioquímica Básica	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Natação	2	VOLUNTÁRIO(A)
	Libras Geral	1	VOLUNTÁRIO(A)

6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos(as) monitores voluntários(as):

6.1.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntária (ANEXO II) e o Termo de Consentimento (ANEXO III) até a data de início das atividades de monitoria;

6.1.2 Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas;

6.1.3 Atender e orientar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular em questão, visando sua integração ao processo de ensino-aprendizagem;

6.1.4 Assistir os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

6.1.5 Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao(à) docente;

6.1.6 Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

6.1.7 Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.1.8 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e cumprir os horários estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;

6.1.9 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria voluntária (ANEXO IV);

6.1.10 Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

6.2 São atribuições do(a) docente orientador(a) da monitoria:

6.2.1 Elaborar o plano de trabalho da monitoria (ANEXO V) para o(a) discente selecionado(a) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens do Edital de Monitoria;

6.2.2 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

6.2.3 Capacitar o(a) monitor(a) na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;

6.2.4 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

6.2.5 Acompanhar o desempenho do(a) discente monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

6.2.6 Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;

6.2.7 Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las à Coordenação de Curso;

6.2.8 Encaminhar ao departamento responsável a frequência (ANEXO VI) do(a) discente monitor(a), conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar.

7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo durante o semestre da monitoria;

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

8 DAS RESTRIÇÕES

8.1 O(A) monitor(a) não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

8.2 O(a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção, e exercer a monitoria em única disciplina no período letivo 2025.1, independente da modalidade pleiteada.

8.3 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

9 DO RESULTADO

10. 1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, segundo cronograma descrito no item 11 deste edital;

10.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que apresentarem toda a documentação necessária e a seleção pelo CRA tem caráter classificatório;

10.3 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

10.4 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- c) O candidato que tiver idade mais avançada.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Seleção deverão ser encaminhados exclusivamente online, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail da Coordenação de Curso com o título do assunto "Recurso ao Edital 36/2025".

10.2 Os recursos devem ser encaminhados de acordo com o período disposto no cronograma, não sendo aceitos após o decurso do prazo. A Coordenação de Curso não se responsabilizará pelos recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos serão analisados pela , tendo o resultado da análise publicado conforme cronograma disposto no item 11 deste edital.

11 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 O presente edital seguirá o cronograma disposto a seguir:

Atividade	Datas/períodos
Publicação do edital	24/04/2025
Período de impugnação do edital	25/04/2025
Período das Inscrições	28 a 29/04/2025
Homologação das Inscrições	05/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	06/05/2025
Período de Recursos	07/05/2025
Publicação do Resultado dos Recursos	08/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Monitores Voluntários(as)	09/05/2025
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início das Atividades de Monitoria	12/05/2025

12 DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

12.1 Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do(a) discente da monitoria.

12.2 A monitoria será cancelada nas seguintes situações:

12.2.1 Por solicitação do(a) docente orientador(a) da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada na Resolução AR 38/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, após análise e aprovação da Coordenação do Curso, sendo homologada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE-SS);

12.2.2 Por solicitação do(a) discente monitor(a);

12.2.3 Por trancamento de matrícula;

12.2.4 Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;

12.2.5 Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;

12.2.6 Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria;

12.2.7 Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros (no caso da monitoria do tipo remunerada);

12.3 O(A) discente monitor(a) desligado(a) da monitoria do tipo voluntária terá direito a receber a devida certificação pelas atividades até então desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.

12.4 No caso de cancelamento da monitoria, o docente orientador da monitoria e/ou Coordenação de Curso deverá comunicar formalmente à DDE-SS.

12.5 No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a DDE-SS deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

13 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

13.1 As atividades de monitoria terão início conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

13.2 Após a publicação do Resultado Final, a Coordenação do Curso ficará responsável por orientar os discentes e docentes quanto às documentações necessárias para registro e acompanhamento da monitoria voluntária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A a Coordenação do Curso determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2025.1 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria na modalidade voluntária.

14.2 Ao final do exercício da monitoria e após a entrega de todas as frequências e relatórios de atividades concernentes ao período, deve ser emitida uma Declaração de exercício de atividade de monitoria pela Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE-SS) do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades na monitoria.

14.3 O campus deverá observar um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades de monitoria, para emissão da Declaração de Atividade de Monitoria.

14.4 Os casos omissos nesse edital serão apreciados e decididos em primeira instância pela DDE-SS do Campus Sousa em parceria com a coordenação do curso e, em segunda instância, pela Direção Geral (DG-SS) do Campus Sousa.

Profa. Dra. Rackynelly Alves Sarmento Soares

DDE-SS/Matrícula SIAPE 1853345

ANEXO I

EDITAL N. 36/2025 /DES-SS/DDE-SS/DG-SS/REITORIA IFPB - SELEÇÃO DE MONITORES NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) discente:

CPF:

Matrícula:

Período letivo no curso:

E-mail:

Telefone:

Disciplina pleiteada para monitoria:

Assinatura:

ANEXO II

EDITAL N. 36/2025 /DES-SS/DDE-SS/DG-SS/REITORIA IFPB - SELEÇÃO DE MONITORES NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

TERMO DE ADESÃO À MONITORIA VOLUNTÁRIA

Termo de adesão com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB, Campus Sousa, autarquia federal de regime especial, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, s/n - Jardim Sorrilândia III, na cidade de Sousa, CNPJ 12.724.340/0001-44, doravante denominada IFPB, Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado(a).

Natureza da monitoria: voluntária.

DADOS PESSOAIS:

Nome do(a) monitor(a):

RG:

CPF:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Matrícula:

O serviço de monitoria na modalidade voluntária objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1 - A monitoria na modalidade voluntária a ser prestada no IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2 - As tarefas da monitoria na modalidade voluntária serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3 - A jornada de atuação do(a) monitor(a) voluntário(a) será de 8 horas semanais cumpridas de acordo com horário pré-estabelecido entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4 - O(A) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução ad referendum N. 31 de 21 de novembro de 2016, capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o(a) mesmo(a) foi selecionado(a).

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 5 - Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo corrente.

DO FORO

Cláusula 6 - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão. E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, ____ de _____ de _____.

As assinaturas do(a) discente monitor(a), do(a) docente responsável pela disciplina e do coordenador do CSLQ-SS devem ser inseridas no final do documento.

ANEXO III

EDITAL N. 36/2025 /DES-SS/DDE-SS/DG-SS/REITORIA IFPB - SELEÇÃO DE MONITORES NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

TERMO DE CONSENTIMENTO

Esse termo destina-se aos(às) discentes que foram selecionados(as) como monitores bolsistas/voluntários(as) no Programa de Monitoria, a consentirem com a divulgação, na página institucional, dos seus dados referentes à monitoria exercida, CPF (incompleto), departamento/área/núcleo e valores recebidos (no caso de bolsistas).

Esse documento deve ser assinado e entregue obrigatoriamente ao(à) docente orientador(a) da disciplina da monitoria, logo após o resultado da seleção.

Nesses termos, o(a) monitor bolsista/voluntário(a) abaixo-assinado consente na divulgação dos seus dados na página institucional.

Eu, _____, CPF _____, monitor(a) selecionado(a) na disciplina _____, no semestre _____, na condição de bolsista/voluntário(a), autorizo a divulgação dos meus dados, no portal do estudante e nas demais páginas institucionais.

Sousa, ____ de _____ de ____.

As assinaturas do(a) discente monitor(a) e do coordenador do CSLQ-SS devem ser inseridas no final do documento.

ANEXO IV

EDITAL N. 36/2025 /DES-SS/DDE-SS/DG-SS/REITORIA IFPB - SELEÇÃO DE MONITORES NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA

SEMESTRE LETIVO: _____

DISCIPLINA: _____

CÓDIGO: _____

CARGA HORÁRIA TEÓRICA: _____

CARGA HORÁRIA PRÁTICA: _____

DOCENTE ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

MODALIDADE DA MONITORIA: VOLUNTÁRIA.

INTRODUÇÃO: [Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas.]

ATIVIDADES REALIZADAS: [Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina.]

ANÁLISE E DISCUSSÃO: [Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos(as) discentes, e resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.]

REFERÊNCIAS: [Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório, utilizando as normas técnicas.]

ANEXO 1 - ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO(A) MONITOR(A) : [Disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET; estágios; participação em seminários, congressos etc.]

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo(a) monitor(a)) : [Considerar treinamento e orientações recebidas por parte do(a) docente orientador(a), disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões etc.]

ANEXO 3 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo(a) docente orientador(a)) : [Considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos.]

Sousa, ____ de _____ de ____.

As assinaturas do(a) discente monitor(a) e do(a) docente responsável pela disciplina devem ser inseridas no final do documento.

PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA DA DISCIPLINA

SEMESTRE: _____

IDENTIFICAR OS CRITÉRIOS:

Nome do componente curricular: Informar.

() Componente curricular obrigatório;

() Componente curricular com carga horária prática;

() Componente que precisa de maior apoio na sua execução, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas;

Turno: noturno.

Número/percentual de alunos por turma: _____

Porcentagem de retenção da disciplina no último semestre (relação do número de alunos reprovados por alunos matriculados na disciplina): _____

QUANTIDADE DE MONITORES SOLICITADOS PARA A DISCIPLINA/TURMA(S): _____

JUSTIFICATIVA: Considerando 1) a necessidade de oferta de atividades teórico-práticas de aprofundamento para os(as) discentes do Curso Superior de Licenciatura em Química (CSLQ-SS) do IFPB, Campus Sousa, e 2) a necessidade de apoio aos(as) discentes matriculados(as) no referido componente curricular, tendo em vista a defasagem do processo de ensino-aprendizagem de Química na Educação Básica dos(as) respectivas (vivenciado pelos(as) docentes em semestres anteriores), a CCLSQ-SS, juntamente com o(a) docente responsável pelo componente curricular, resolvem solicitar vaga de monitoria voluntária para a determinada disciplina.

OBJETIVOS: A monitoria tem por objetivos promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de Licenciatura em Química (CSLQ-SS) do IFPB, Campus Sousa.

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA: 1) Auxiliar o(a) docente na utilização das tecnologias digitais de comunicação e informação; 2) Assessorar e colaborar com o(a) docente orientador(a) no planejamento e desenvolvimento das atividades didáticas; 3) Assessorar e colaborar com o(a) docente orientador(a) na correção das atividades didáticas, quando necessário; 4) Apoiar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades de ensino; 5) Dar um feedback ao(a) docente orientador(a) em relação à disciplina, quando necessário, para melhor disseminação do conhecimento entre os(as) discentes; 6) Providenciar, juntamente com o(a) docente orientador(a), o preenchimento dos documentos necessários e do relatório de avaliação final da Monitoria e encaminhá-los à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química (CCLSQ-SS) do IFPB, Campus Sousa.

PLANO DE ORIENTAÇÃO DOS MONITORES: Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas; Atender e orientar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular em questão, visando sua integração ao processo de ensino-aprendizagem; Assistir os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao(a) docente; Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria; Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas; Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO II) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina; Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria voluntária; Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

DISCIPLINAS EQUIVALENTES: Existem disciplinas equivalentes?

() Sim () Não

Se Sim, quais? Citar se SIM.

Sousa, ____ de _____ de ____.

As assinaturas do(a) docente responsável pela disciplina e do coordenador do CSLQ-SS devem ser inseridas no final do documento.

EDITAL N. 36/2025 DES-SS/DDE-SS/DG-SS/REITORIA IFPB - SELEÇÃO DE MONITORES NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

Curso:

Disciplina de Monitoria: _____

Docente Orientador(a): _____

Discente Voluntário(a): _____

Matrícula: _____

CPF:

[illegible]

XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada

Sousa, ____ de _____ de ____.

As assinaturas do(a) discente monitor(a) e do(a) docente responsável pela disciplina devem ser inseridas no final do documento.

Av. Pres. Tancredo Neves, S/N, Jardim Sorrilândia III, SOUSA / PB, CEP 58805-345

<http://ifpb.edu.br> -